



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 18/10/2018

Assunto: "**Dispõe sobre alteração da Resolução nº 102, de 1º de julho de 1991 (Regimento Interno), na forma que menciona**".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHARLES EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O *caput* do artigo 3º da Resolução nº 102, de 1º de julho de 1991 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á entre os dias cinco e dez de novembro do ano de encerramento do biênio legislativo, em Sessão Especial, convocada pelo Presidente da Câmara.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 18 de outubro de 2018

CHARLES EDUARDO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 18 de outubro de 2018.

Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe